

UNIVERSIDADE DO PORTO – TABELA DE EMOLUMENTOS

No uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, foi aprovada por despacho reitoral de 29 de Outubro de 2008 a alteração à *Tabela de Emolumentos da U.Porto*, que entra imediatamente em vigor e é publicada no Sistema de Informação da Universidade.

TIPOLOGIA DE DOCUMENTOS E ACTOS	EUROS
1 — Certidões	
1.1 — Certidão de registo de licenciatura, de curso de especialização, de conclusão da parte curricular do mestrado/curso de mestrado, de grau de mestre, de curso de doutoramento, de grau de doutor, de título de agregação ou respectivas equivalências legais.	15,00
1.2 — Certidão de inscrição, de frequência ou de aprovação em unidades curriculares, estágio ou projecto	
1.2.1 — De uma só unidade curricular, projecto ou estágio	5,00
1.2.2 — De cada unidade curricular a mais	0,50
1.2.3 — Certidão de frequência de um ano lectivo e inscrição no seguinte (excepto se para efeito de bolsa de estudos)	10,00
1.3 — Certidão de matrícula, de inscrição em ano lectivo ou inscrição em ano curricular	4,00
1.4 — Certidão de conduta académica	5,00
1.5 — Certidão de programas e cargas horárias ou outras por fotocópia	
1.5.1 — Pela primeira folha	6,00
1.5.2 — Por cada folha seguinte	1,00
1.6 — Certidão narrativa ou de teor:	
1.6.1 — Pela primeira folha	5,00
1.6.2 — Por cada folha seguinte	0,50
1.7 — Certidão de aproveitamento escolar	5,00
1.8 — Certidão não especificada	5,00
2 — Averbamentos	
2.1 — Cada averbamento	3,00
3 — Reingresso, transferência ou mudança de curso	
3.1 — Candidatura	55,00
4 — Concursos especiais	
4.1 — Candidatura.	55,00
5 — Repetição de exames para melhoria de classificação	
5.1 — Cada unidade curricular	12,00
6 — Prática de actos fora de prazo	
6.1 — Nos primeiros cinco dias úteis	22,00
6.2 — Nos cinco dias úteis subsequentes	55,00
7 — Diplomas	
7.1 — Carta de curso*	120,00
7.2 — Carta magistral*	150,00
7.3 — Carta doutoral*	180,00
7.4 — Carta de agregação*	200,00
7.5 — Diplomas de cursos não conferentes de grau*	105,00
8 — Admissão a provas académicas	
8.1 — Doutoramento	550,00
8.2 — Agregação	800,00
9 — Equivalência e reconhecimento de graus** - Países da directiva da União Europeia – ver nota a)	
9.1 — Licenciatura	200,00
9.2 — Mestrado	200,00
9.3 — Doutoramento	200,00
9.4 — Cursos não conferentes de grau	150,00
10 — Equivalência e reconhecimento de graus** - Outros Países	
10.1 — Licenciatura	430,00
10.2 — Mestrado	470,00

10.3 — Doutoramento	600,00
10.4 — Cursos não conferentes de grau	300,00
11 — Registo de diploma	25,00
12 — Pedido de equivalência de unidades curriculares não integradas em processo de reingresso, transferência ou mudança de curso	
12.1 — Apresentação do pedido	45,00
12.2 — Reapreciação do processo de equivalência	12,50
13 — Estudantes extraordinários	
13.1 — Inscrição em cada unidade curricular	1/5 da propina anual do ciclo de estudos
14 — Estudante multidisciplinar U.Porto	
14.1 — Inscrição em cada unidade curricular além das previstas no seu ciclo de estudos	1/5 da propina anual do ciclo de estudos
14.2 — Unidade (s) curriculares incluídas no seu ciclo de estudos	gratuita
15 — Permutas	
15.1 — Cada pedido	20,00
16 — Pré-requisitos: Inscrição para entrevista, exames e ou testes de aptidão	
16.1 — Candidatos à FADEUP	45,00
16.2 — Candidatos às restantes faculdades	30,00
17 — Admissão a ciclos de estudo	
17.1 — 3 ^{os} ciclos de estudo – taxa de matrícula	100,00
Isonções	
Estão isentas de emolumentos as certidões passadas exclusivamente para efeitos de concurso a bolsas de estudo, declarações de IRS, ADSE, abono de família, assistência médica e medicamentosa, militares, pensões, passes de transporte, instrução de processo de mobilidade e para concessão de residência a estudantes estrangeiros. Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos nos n. ^{os} 8 e 9 os docentes, investigadores e outros funcionários da Universidade do Porto que, nos termos do respectivo estatuto, estejam obrigados à obtenção do grau de mestre e de doutor.	
Notas	
* 80% serão entregues pela Faculdade/ Instituto na Reitoria junto com o requerimento. ** Estes emolumentos são pagos em duas prestações: a) A primeira, de 80% do valor total, no acto de apresentação do requerimento de admissão. A rejeição liminar do pedido (por motivos justificados) dispensa o pagamento de quaisquer emolumentos; b) A segunda, de 20%, no acto de apresentação do requerimento de diploma e certidão (se for caso disso), directamente na Reitoria da Universidade do Porto.	

O valor dos emolumentos do ponto 11 foi alterado e aprovado pela Secção Permanente do Senado na sua 64^a reunião de 13/02/2008.

O valor dos emolumentos do ponto 17 foi aprovado por despacho reitoral de 29 de Outubro de 2008, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008.